



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS



L I D O
26/08/14
M
Autarquia do Distrito Federal

IND 20721/2014
INDICAÇÃO

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE OBRAS, A REFORMA DA
ÁREA DE LAZER DA RUA DO LAGO, NA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE
BRAZLÂNDIA – RA IV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a reforma da área de lazer da Rua do Lago, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores de Brazlândia, que clamam pela reforma urgente da área de lazer da Rua do Lago, tendo em vista as enormes dificuldades que a comunidade enfrenta em virtude do estado caótico em que se encontra.

A área de lazer da Rua do Lago é um lote cimentado localizado no fim da rua, que serve de ponto de encontro entre os moradores de Brazlândia, principalmente durante a noite. Lá, algumas pessoas vendem coisas de comer, armam barraquinhas de artesanato ou simplesmente ficam batendo papo e ouvindo músicas.

203

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 22/08/2014 15:20

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 20721/2014
Fls. Nº 01 FIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



O local encontra-se atualmente em situação deplorável, com piso completamente esburacado, cheio de pedregulho e sem condição de receber os moradores. Transitar pelo local é um perigo. Usando patins, patinete, skate ou afins, é completamente impossível. As barraquinhas não conseguem nem mais local para se estruturarem devido à insegurança do piso.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de reuniões, em de agosto de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 29/08/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

